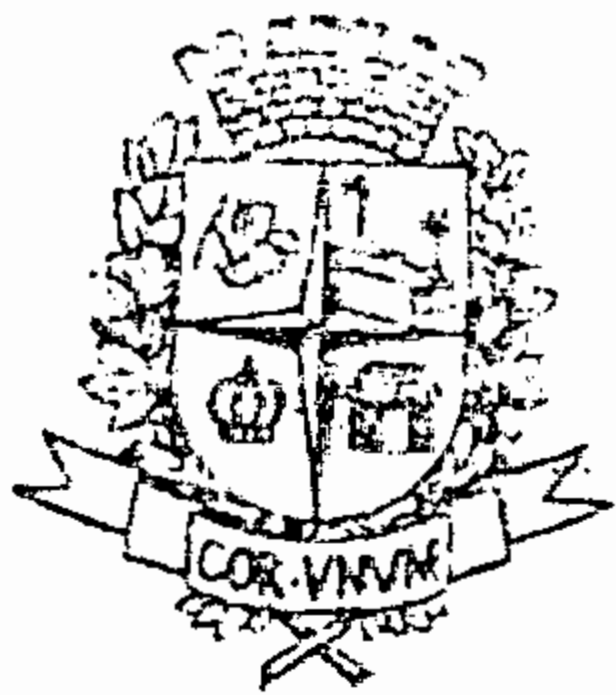




TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.236, de 04 de dezembro de 1.990.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL, DESTA CIDADE.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A quadra de esportes localizada no Núcleo Residencial Ipiranga, passará a denominar-se "QUADRA DE ESPORTES MOACYR DE PAULA FERREIRA", em cuja placa indicativa, sob o nome do homenageado deverá constar a inscrição "Cidadão Emérito".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 04 de dezembro de 1.990.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -